



SÚMULA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF CAU/MT 2022

DATA	10 de outubro de 2022	HORÁRIO	13h30min às 15h47min
LOCAL	Cuiabá – MT		

PARTICIPANTES	Alexsandro Reis	Coordenador
	Thais Bacchi	Membro
	Vanessa Bressan Koehler	Coordenadora adjunta
	Weverthon Foles Veras	Membro
ASSESSORA	Thatielle Badini Carvalho dos Santos	
ASSESSOR JURÍDICO	Jane Machado	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ana Carolina Yousef Cubas	
ADVOGADA	Thamara Santos	
GERENTE GERAL	Lucimara Fonseca	

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Responsável	Coordenador Alexsandro Reis
Comunicado	Presente os conselheiros Alexsandro Reis, Vanessa Bressan Koehler e Thais Bacchi.

LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA

Responsável	Coordenador Alexsandro Reis
Comunicado	Discussão e aprovação das súmulas: Súmula da 9ª Reunião Ordinária da CAF CAU/MT – 26/09/2022 - aprovada

COMUNICAÇÕES

Responsável	Assessoria da Presidência e Comissões
Comunicado	A advogada Thamara Santos apresentou andamento das cobranças de anuidades e cobranças administrativas a profissionais. A gerente geral Lucimara solicitou dilação de prazo para apresentar despesas e receitas de julho a setembro, para apresentar na próxima reunião.



A assessora Thatielle apresentou Ofício do CAU/BR convidando para o VII Encontro Nacional da COA-CAU/BR com as COA-CAU/UFs, para o qual serão enviados a Gerente Geral Lucimara e o conselheiro Alexsandro Reis, decidido pela Comissão.

VERIFICAÇÃO DE PAUTA

Responsável	Coordenador Alexsandro Reis
Comunicado	<p>Leitura da pauta. Houve pedido de dilação de prazo dos protocolos: 1375974/2021 – Revisão do organograma e quadro de funcionários 1600331/2022 – Atendimento Presencial (Luciomar Dias Marinho) Protocolo sem número – Projeto de reforma CAU/MT</p> <p>1508043/2022 – Revisão de cobrança de Anuidade PF – retirado de pauta devido ao despacho proferido na reunião anterior</p> <p>Início dos trabalhos.</p>

ORDEM DO DIA

1	Protocolo nº 1589266/2022 – Acordo coletivo												
Relator	Vanessa Bressan Koehler												
Encaminhamento	<p>Após relatório e discussão, a CAF CAU/MT emitiu a Deliberação nº 297/2022, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none">Aprovar o Acordo Coletivo dos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso, conforme segue: <table border="1"><thead><tr><th>CLÁUSULA</th><th>SITUAÇÃO</th><th>TEXTO ALTERADO</th></tr></thead><tbody><tr><td>CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE</td><td>APROVADO</td><td></td></tr><tr><td>CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA</td><td>APROVADO</td><td></td></tr><tr><td>CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE SALARIAL</td><td>APROVADO</td><td></td></tr></tbody></table>	CLÁUSULA	SITUAÇÃO	TEXTO ALTERADO	CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE	APROVADO		CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA	APROVADO		CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE SALARIAL	APROVADO	
CLÁUSULA	SITUAÇÃO	TEXTO ALTERADO											
CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE	APROVADO												
CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA	APROVADO												
CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE SALARIAL	APROVADO												



CLÁUSULA QUARTA: ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	APROVADO	
CLÁUSULA QUINTA: PAGAMENTO DO SALÁRIO	APROVADO	
CLÁUSULA SEXTA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	APROVADO	
CLÁUSULA SÉTIMA - AUXÍLIO TRANSPORTE	APROVADO ALTERAÇÃO	<i>O CAU/MT se obriga ao fornecimento mensal de auxílio transporte, com ônus mensal de 1% do salário base do empregado público que optar por recebê-lo, sendo que o percentual reduzido vigorará a partir de 1º de janeiro de 2023</i>
CLÁUSULA OITAVA - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	APROVADO	
CLÁUSULA NONA - ASSISTÊNCIA MÉDICA	APROVADO ALTERAÇÃO DO CAPUT. PARÁGRAFOS ENCONTRAM- SE APROVADOS	<i>O CAU/MT fornecerá assistência médica no plano básico (enfermaria) de abrangência estadual com a participação dos empregados nos custos, sem restrições ao atendimento, sendo facultativa a adesão do trabalhador ao plano.</i>
CLÁUSULA DÉCIMA - CESTA NATALINA	APROVADO	



	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LICENÇA MATERNIDADE	APROVADO	
	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LICENÇA PATERNIDADE	APROVADO ALTERAÇÃO	Fica concedido a licença paternidade de 20 (vinte) dias úteis, incluso casos de adoção. Parágrafo único: É de responsabilidade do empregado público apresentar a certidão de nascimento/ registro de adoção, garantindo assim o abono dos dias não trabalhados.
	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LICENÇA POR FALECIMENTO	APROVADO ALTERAÇÃO DO CAPUT. PARÁGRAFOS ENCONTRAM-SE APROVADOS	O CAU/MT concederá aos(as) empregado(as) 07 (sete) dias úteis em caso de falecimento do cônjuge, companheiro(a), ascendente ou descendente, enteado, irmã ou irmão, sogro ou sogra ou pessoa que tenha sua dependência comprovada junto ao(à) empregado(a) pelos meios hábeis.



	CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - JORNADA DE TRABALHO	APROVADO	
	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CALENDÁRIO	APROVADO ALTERAÇÃO	<p><i>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CALENDÁRIO</i></p> <p><i>O CAU/MT realizará previamente o calendário de pontos facultativos e feriados com base no decreto da Prefeitura do respectivo município em que estiver localizado, devendo definir se haverá expediente relacionados ao ponto facultativo no mesmo período.</i></p> <p><i>Parágrafo único: Os pontos facultativos que não forem especificados no início do ano, definidos posteriormente pelas</i></p>



		<i>Prefeituras, serão avaliados pela presidência do Conselho.</i>
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO	INDEFERIDO	
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	INDEFERIDO	
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS GRATIFICAÇÕES POR TITULAÇÃO	INDEFERIDO	
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	APROVADO	
VIGÉSIMA - PENAL	APROVADO	
VIGÉSIMA PRIMEIRA - DEMAIS DISPOSITIVOS SOBRE VIGÊNCIA	APROVADO	

2. Encaminha-se aos servidores do CAU/MT para conhecimento e apreciação/ contestação, devendo realizar no prazo de 10 (dez) dias.
3. Após manifestação, encaminha-se ao Plenário do CAU/MT para apreciação.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Vanessa Bressan Koehler, Weverthon Foles Veras e Thais Bacchi; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausência do Conselheiro**.



2	Protocolo nº 1523278/2022 – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º TRIMESTRE 2022
Relator	Alexsandro Reis
Encaminhamento	<p>Após relatório e discussão, a CAF CAU/MT emitiu a Deliberação nº 298/2022, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Aprovar a Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2022 – abril, maio e junho, protocolo nº 1523278/2022.2. Encaminhar a referida proposta para apreciação do Plenário do CAU/MT.3. Esta deliberação entra em vigor nesta data. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Alexsandro Reis, Vanessa Bressan Koehler, Weverthon Foles Veras e Thais Bacchi; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausência do Conselheiro.</p>
3	Protocolo nº 1523152/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA
Relator	Weverthon Foles Veras
Encaminhamento	<p>Após relatório e discussão, a CAF CAU/MT emitiu a Deliberação nº 299/2022, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Acompanhar o relatório e voto do (a) Conselheiro (a) relator (a) Weverthon Foles Veras, julgando improcedente a defesa/impugnação apresentada, determinando a manutenção do processo administrativo de cobrança e julgando procedente os débitos do (a) profissional.



2. Encaminhar ao Plenário do CAU/MT para julgamento do processo administrativo de cobrança mediante apreciação do relatório e voto fundamento aprovado pela CAF/MT.
3. Após apreciação do Plenário, encaminha-se a Advogada do CAU/MT para comunicar a decisão ao arquiteto e urbanista ou o representante legal da pessoa jurídica, ou/e o advogado disposto no processo por meio de procuração, se houver, desta decisão e prosseguimento dos trâmites necessários.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Vanessa Bressan Koehler, Weverthon Foles Veras e Thais Bacchi; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausência do Conselheiro**.

4	Protocolo nº 1058586/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA
Relator	Weverthon Foles Veras
Encaminhamento	<p>Após relatório e discussão, a CAF CAU/MT decidiu converter o julgamento em diligência:</p> <p><i>“Tendo em vista os fatos expostos, faz-se necessária a orientação jurídica para realizar o procedimento adequado dos processos administrativos de cobrança a serem analisado pela CAF CAU/MT.</i></p> <p><i>Assim sendo, solicita a Advogada do CAU/MT, Sra. Thamara Thaliery dos Santos, esclarecimento sobre a contagem da prescrição da nova redação dada pelo art. 8º da Lei 14.195/2021, assim como, esclarecimento sobre qual o valor de referência para iniciar o processo de cobrança e o cálculo a ser realizado para ser verificar a possível prescrição.</i></p> <p style="text-align: right;"><i>Cuiabá, MT, 10 de outubro de 2022.</i></p> <p style="text-align: center;"><i>Weverthon Foles Veras Conselheiro (a) Relator (a)”</i></p>



5	Protocolo nº 578140/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA
Relator	Thais Bacchi
Encaminhamento	<p>Após relatório e discussão, a CAF CAU/MT emitiu a Deliberação nº 300/2022, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Acompanhar o relatório e voto do (a) Conselheiro (a) relator (a) Thais Bacchi, julgando improcedente a defesa/impugnação apresentada, determinando a manutenção do processo administrativo de cobrança e julgando procedente os débitos do (a) profissional.2. Encaminhar ao Plenário do CAU/MT para julgamento do processo administrativo de cobrança mediante apreciação do relatório e voto fundamento aprovado pela CAF/MT.3. Após apreciação do Plenário, encaminha-se a Advogada do CAU/MT para comunicar a decisão ao arquiteto e urbanista ou o representante legal da pessoa jurídica, ou/e o advogado disposto no processo por meio de procuração, se houver, desta decisão e prosseguimento dos trâmites necessários.4. Esta deliberação entra em vigor nesta data. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Alexsandro Reis, Vanessa Bressan Koehler, Weverthon Foles Veras e Thais Bacchi; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 00 ausência do Conselheiro.</p>
6	Plano de Trabalho CAF CAU/MT 2023
Relator	CAF CAU/MT
Encaminhamento	<p>A Assessora Thatielle Badini apresentou alguns pontos prévios do Plano de Trabalho a ser desenvolvido pela CAF CAU/MT em 2023, apontando algumas necessidades dos setores do CAU/MT e alertou que as necessidades devem ser indicadas no plano para que seja decidido pela CAF o orçamento para 2023.</p>



Nas próximas reuniões será apresentado o Plano completo com motivos e justificativas.

ENCERRAMENTO

O Coordenador Alessandro Reis declara encerrada a Reunião da CAF às 15h47min.

VANESSA BRESSAN KOELHER
Coordenadora adjunta

THAIS BACCHI
Membro

ALEXSANDRO REIS
Coordenador

AUSENTE

WEVERTHON FOLEZ VERAS
Membro
